

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

Índice Geral

Relatório	Página
Mensagem da LDO	3
Projeto de Lei da LDO	5
Demonstrativo 1 - Metas Anuais	7
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	8
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	9
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	10
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	11
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	12
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	14
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	17
Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo	27
Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo	38
Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo	41
Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Cálculo	44
Demonstrativo 14 - Montante da Dívida e Memória de Cálculo	46

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO


Carlos Roberto de Luyke
Prefeito Municipal
Oratorios

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ORATORIOS

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Carlos Roberto de Lima
 Prefeito Municipal
 Oratórios

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	449.126,76	314.967,23	294.494,00	275.352,00	257.454,00	240.720,00
DEDUÇÕES (II)	326.395,05	0,00	0,00	0,00	18.544,00	671.516,00
Ativo Disponível	568.058,92	878.638,04	821.527,00	768.127,00	718.199,00	671.516,00
Haveres Financeiros	3.530,79	15.103,03	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	245.194,66	1.994.264,65	1.093.210,40	874.568,00	699.655,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	122.731,71	314.967,23	294.494,00	275.352,00	238.910,00	-430.796,00

Valores em R\$1,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO
Dívida Consolidada
(-) Disponibilidades de Caixa/Bancos
(-) Aplicações Financeiras
(-) Ativo Realizável
+ Restos a Pagar Processados
= Resultado Nominal

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS
Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO	
Dívida Consolidada	R\$ 314.967,23
(-) Disponibilidades de Caixa/Bancos	R\$ 878.638,04
(-) Aplicações Financeiras	R\$ 0,00
(-) Ativo Realizável	R\$ 15.103,03
+ Restos a Pagar Processados	R\$ 1.994.264,65
= Resultado Nominal	R\$ 342.665,41

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ORATORIOS

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Carlos Roberto de Lencastre
Prefeito Municipal
Oratórios

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	449.126,76	314.967,23	294.494,00	275.352,00	257.454,00	240.720,00
DEDUÇÕES (II)	326.395,05	0,00	0,00	0,00	18.544,00	671.516,00
Ativo Disponível	568.058,92	878.638,04	821.527,00	768.127,00	718.199,00	671.516,00
Haveres Financeiros	3.530,79	15.103,03	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	245.194,66	1.994.264,65	1.093.210,40	874.568,00	699.655,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	122.731,71	314.967,23	294.494,00	275.352,00	238.910,00	-430.796,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	122.731,71	314.967,23	294.494,00	275.352,00	238.910,00	-430.796,00
RESULTADO NOMINAL	0,00	192.235,52	-20.473,23	-19.142,00	-36.442,00	-669.706,00

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Carlos Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
Oratórios

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO
Receita Total
(-) Operações de Créditos
(-) Alienações de Bens
(-) Rentabilidade de Aplicação
= Receitas Fiscais
Despesa Total
(-) Juros da Dívida
(-) Amortizações da Dívida
= Despesas Fiscais
Receitas Fiscais
(-) Despesas Fiscais
= Resultado Primário.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ORATORIOS

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Carla Roseiro de Lima
 Prefeito Municipal
 Oratórios

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	0,00	12.827.478,00	14.424.508,00	15.364.951,60	16.365.605,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	7.312.488,00	7.787.800,00	8.294.007,00	8.833.117,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	60.000,00	63.900,00	68.054,00	72.477,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	5.454.990,00	6.572.808,00	7.002.890,60	7.460.011,00
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	0,00	0,00	12.767.478,00	14.360.608,00	15.296.897,60	16.293.128,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	3.418.893,00	3.641.121,00	3.877.794,00	4.129.850,00
Investimentos	0,00	0,00	3.258.893,00	3.470.721,00	3.696.318,00	3.936.578,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	160.000,00	170.400,00	181.476,00	193.272,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	3.258.893,00	3.470.721,00	3.696.318,00	3.936.578,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	0,00	0,00	16.056.371,00	17.861.329,00	19.023.215,60	20.259.706,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	0,00	0,00	125.417,00	49.846,00	53.174,00	56.650,00

Valores em R\$1,00

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios



ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$1,00					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	13.800.787,00	15.400.998,00	16.402.964,60	17.469.138,00
Receita Tributária	0,00	0,00	296.812,00	367.391,00	391.201,00	416.629,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	85.497,00	94.353,00	100.486,00	107.018,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	39.570,00	67.731,00	72.046,00	76.709,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	39.570,00	67.731,00	72.046,00	76.709,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	12.861.935,00	14.259.302,00	15.186.153,60	16.173.254,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	516.973,00	612.221,00	653.078,00	695.528,00
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	0,00	0,00	13.761.217,00	15.333.267,00	16.330.918,60	17.392.429,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	2.475.584,00	2.694.631,00	2.869.781,00	3.056.317,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	58.134,00	61.913,00	65.937,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	55.013,00	58.589,00	62.397,00	66.453,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	2.420.571,00	2.577.908,00	2.745.471,00	2.923.927,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	0,00	0,00	2.420.571,00	2.577.908,00	2.745.471,00	2.923.927,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	0,00	0,00	16.181.788,00	17.911.175,00	19.076.389,60	20.316.356,00

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios



Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Carlos Roberto de Lima
Presidente Municipal
Oratorios

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
valor orçado para 2014, repetindo para 2015,2016 e 2017.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ORATORIOS

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Carlos Roberto dos Anjos
Prefeito Municipal
Oratórios

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
	Valores em R\$1,00	%	Valores em R\$1,00	%	Valores em R\$1,00	%	Valores em R\$1,00	%	Valores em R\$1,00	%	Valores em R\$1,00	%
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	-100,00	0,00	-100,00	12.827.478,00	-100,00	14.424.508,00	12,45	15.384.951,60	6,52	16.365.605,00	6,51
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	-100,00	0,00	-100,00	7.312.488,00	-100,00	7.787.800,00	6,50	8.294.007,00	6,50	8.833.117,00	6,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	-100,00	0,00	-100,00	60.000,00	-100,00	63.900,00	6,50	68.054,00	6,50	72.477,00	6,50
Outras Despesas Correntes	0,00	-100,00	0,00	-100,00	5.454.990,00	-100,00	6.572.808,00	20,49	7.002.890,60	6,54	7.460.011,00	6,53
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	-100,00	0,00	-100,00	3.418.893,00	-100,00	3.641.121,00	6,50	3.877.794,00	6,50	4.129.850,00	6,50
Investimentos	0,00	-100,00	0,00	-100,00	3.258.893,00	-100,00	3.470.721,00	6,50	3.696.318,00	6,50	3.936.578,00	6,50
Inverssões Financeiras	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	0,00	-100,00	0,00	-100,00	160.000,00	-100,00	170.400,00	6,50	181.476,00	6,50	193.272,00	6,50
RESERVAS (III)	0,00	-100,00	0,00	-100,00	30.000,00	-100,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	-100,00	0,00	-100,00	30.000,00	-100,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	0,00	-100,00	0,00	-100,00	16.276.371,00	-100,00	18.095.629,00	11,18	19.272.745,60	6,50	20.525.455,00	6,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Conta: 2471010000

Descrição: Transf. Conv. Uniao para Sist. Unico Saude - SUS

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 2471020000

Descrição: Transf. Conv. Uniao Dest. a Programas de Educacao

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 2471030000

Descrição: Transf.Convenios Uniao Programa Saneamento Basico

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 2471990000

Descrição: Outras Transferencias de Convênio da Uniao

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 2472010000

Descrição: Trans.de Conv.dos Estados para o SUS

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 2472020000

Descrição: Trans.de Conv.dos Est.Dest.a programas da Educacao

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 2472990000

Descrição: Outras Transferencia de Convênio dos Estados

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Conta: 1911400000

Descrição: Multa Juros Mora Imposto sobre Serviços - ISS

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 1911990000

Descrição: Multas Juros Mora de Outros Tributos

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 1922995200

Descrição: Outras Restituições

DESCRIÇÃO

valor arrecadado em 2013, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 1931110000

Descrição: Receita Div.Ativ.Imp.Propri.Terr.Pred.Urbana-IPU

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 1931130000

Descrição: Receita Div.Ativ. Imp. s/ Serv.Qualq.Natureza-ISS

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 1990990000

Descrição: Outras Receitas

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 2119000000

Descrição: Outras Operações de Crédito Internas

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 2219000000

Descrição: Alienação de Outros Bens Moveis

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.


MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO


Carlos Roberto dos Santos
Prefeito Municipal
Oratórios

Conta: 1722011300

Descrição: Cota-Parte Contrib. Inter. Dominio Economico - CIDE

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 1722330000

Descrição: Transferencia Rec. Estado para Prog. Saude

DESCRIÇÃO

valor arrecadado em 2013, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 1722995200

Descrição: Outras Transferencias dos Estados

DESCRIÇÃO

valor arrecadado em 2013, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 1724010000

Descrição: Transf.Rec.Fundo Manut.Des.Ens.Fundamental-FUNDEB

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 1761990000

Descrição: Outras Transferencias de Convenios da Uniao

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 1762020000

Descrição: Transferencias Convenio Estado Programas Educacao

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 1762990000

Descrição: Outras Transferencias Convenios Estados

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

Conta: 1911380000

Descrição: Multa Juros Mora Imp. Prop. Territ. Urbana - IPTU

DESCRIÇÃO

valor orçado para 2014, acrescido de 6,50% da projeção de inflação para 2015,2016 e 2017.

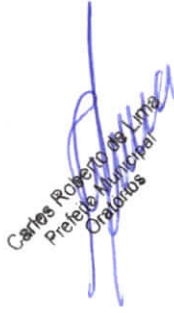
MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO


Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Conta: 1721331200

Descrição: Transf.Rec.SUS - Bloco Atencao Media e Alta Comple

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1721331300

Descrição: Transferencia Rec SUS-Bloco de Vigilancia em Saude

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1721331500

Descrição: Transferencia Rec. SUS - Bloco Gestao do SUS

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1721340000

Descrição: Transferencias Rec.Fundo Nac.Assist.Social - FNAS

Valor arrecadado em 2013, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1721350100

Descrição: Transferencias do Salario Educacao

Valor arrecadado em 2013, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1721350300

Descrição: Transf.Diretas FND E Prog.Nacional Alimentacao PNAE

Valor arrecadado em 2013, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1721350400

Descrição: Transferencias Diretas FNDE para PNATE

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1721990000

Descrição: Outras Transferencias da Uniao

Valor arrecadado em 2013, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO


Carlos Roberto de Lencastre
Prefeito Municipal
Oratórios

Conta: 1325029900

Descrição: Rec.Rend.Outros Depositos Rec. Nao Vinculados

DESCRIÇÃO

Valor arrecadado em 2013, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1600059900

Descrição: Outros Servicos de Saude

DESCRIÇÃO

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1600410000

Descrição: Servicos de Captacao,Aducao,Trat.Res.Distr. Agua

DESCRIÇÃO

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1600420000

Descrição: Servicos Coleta, Trans. Trat e Dest.Final Esgotos

DESCRIÇÃO

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1600990000

Descrição: MULTA E JUROS

DESCRIÇÃO

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1721222000

Descrição: Cota-Parte Compensacao Financ. Rec. Minerais CFEM

DESCRIÇÃO

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1721227000

Descrição: Cota-Parte Fundo Especial do Petroleo - FEP

DESCRIÇÃO

Valor arrecadado em 2013, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1721331100

Descrição: Transferencia de Rec. do SUS-Bloco Atencao Basica

DESCRIÇÃO

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO


Carlos Roberto dos Anjos
Prefeito Municipal
Oratórios

Conta: 1325019906

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - OUTR CONV

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1325019907

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - PDDE

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1325019908

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - PNATE

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1325019909

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - Outr FNDE

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1325019910

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - QESE

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1325019911

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - FEAS

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1325019912

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - M.TRANSIT

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1325019913

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios VINC. - ENSINO

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Conta: 1325010600

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - SAUDE

DESCRIÇÃO

Valor arrecadado em 2013, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1325010900

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. CIDE

DESCRIÇÃO

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1325011000

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - FNAS

DESCRIÇÃO

Valor arrecadado em 2013, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1325019901

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - PNAE

DESCRIÇÃO

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1325019902

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS FEP

DESCRIÇÃO

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1325019903

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - A.SOCIAL

DESCRIÇÃO

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1325019904

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - CONV.SAUD

DESCRIÇÃO

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1325019905

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - CONV EDUC

DESCRIÇÃO

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Conta: 1122120000

Descrição: Emolumentos e Custas Processuais Administrativas

DESCRIÇÃO
Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1122210000

Descrição: Taxa de Serviços Cadastrais

DESCRIÇÃO
Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1122900000

Descrição: Taxa de Limpeza Publica

DESCRIÇÃO
Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1122990000

Descrição: Outras Taxas pela Prestacao de Servicos

DESCRIÇÃO
Valor arrecadado em 2013, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 12300000000

Descrição: Contribuicao Custeio Serv. Ilum. Publica

DESCRIÇÃO
Valor arrecadado em 2013, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1325010200

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. FUNDEB

DESCRIÇÃO
Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1325010300

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - FMS

DESCRIÇÃO
Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

Conta: 1325010500

Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - MDE

DESCRIÇÃO
Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO


Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS

Conta: 1112020000

Descrição: Imposto sobre Propri, Predial e Territorial Urbana

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1112043100

Descrição: Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend. Trabalho

Valor arrecadado em 2013, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1112043400

Descrição: Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1112080000

Descrição: Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI

Valor arrecadado em 2013, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1113050100

Descrição: Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1121250000

Descrição: Taxa Lic.Func.Estab.Comerc.Ind.e Prest.Servicos

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

Conta: 1121990000

Descrição: Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia

Valor orçado para 2014, acrescido da projeção de inflação de 6,50 % para 2015, 2016 e 2017

DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
02/03/2015

LRP, art. 4º, § 2º, inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2012	2013	%	2014	2015	%	2016	2017	%
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	-100,00	2.420.571,00	2.577.908,00	6,50	2.745.471,00	2.923.927,00	6,50
Transferências de Conv. União e suas Entidades	0,00	0,00	-100,00	1.432.586,00	1.525.704,00	6,50	1.624.874,00	1.730.491,00	6,50
Transferências de Conv. Estados, Dist. Federal e suas Entidades	0,00	0,00	-100,00	987.985,00	1.052.204,00	6,50	1.120.597,00	1.193.436,00	6,50
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	0,00	0,00	-100,00	16.276.371,00	18.095.629,00	11,18	19.272.745,60	20.525.455,00	6,50

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			Valores em R\$1,00	
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
RECEITAS CORRENTES (I)											
Receita Tributária	0,00	0,00	-100,00	13.800.787,00	-100,00	15.400.998,00	11,60	16.402.964,60	6,51	17.469.138,00	6,50
Receita de Impostos	0,00	0,00	-100,00	296.812,00	-100,00	367.391,00	23,78	391.201,00	6,48	416.629,00	6,50
Taxas	0,00	0,00	-100,00	253.070,00	-100,00	312.236,00	23,38	332.461,00	6,48	354.071,00	6,50
Receita de Contribuições	0,00	0,00	-100,00	43.742,00	-100,00	55.155,00	26,09	58.740,00	6,50	62.558,00	6,50
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	-100,00	85.497,00	-100,00	94.353,00	10,36	100.486,00	6,50	107.018,00	6,50
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	-100,00	85.497,00	-100,00	94.353,00	10,36	100.486,00	6,50	107.018,00	6,50
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	-100,00	39.570,00	-100,00	67.731,00	71,17	72.046,00	6,37	76.709,00	6,47
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	-100,00	39.570,00	-100,00	67.731,00	71,17	72.046,00	6,37	76.709,00	6,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-100,00	39.570,00	-100,00	67.731,00	71,17	72.046,00	6,37	76.709,00	6,47
Receita Industrial	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	-100,00	345.374,00	-100,00	384.990,00	11,47	410.013,00	6,50	436.664,00	6,50
Serviços de Saúde	0,00	0,00	-100,00	5.500,00	-100,00	5.858,00	6,51	6.238,00	6,49	6.644,00	6,51
Outras Receitas de Serviços	0,00	0,00	-100,00	339.874,00	-100,00	379.132,00	11,55	403.775,00	6,50	430.020,00	6,50
Transferências Correntes	0,00	0,00	-100,00	12.861.935,00	-100,00	14.259.302,00	10,86	15.186.153,60	6,50	16.173.254,00	6,50
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	-100,00	12.750.495,00	-100,00	14.140.618,00	10,90	15.059.755,60	6,50	16.038.640,00	6,50
Transferências da União	0,00	0,00	-100,00	9.242.288,60	-100,00	10.219.160,00	10,57	10.883.404,00	6,50	11.590.824,00	6,50
Transferências dos Estados	0,00	0,00	-100,00	2.700.901,00	-100,00	3.060.966,00	13,33	3.259.927,00	6,50	3.471.824,00	6,50
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	-100,00	2.965.443,00	-100,00	3.158.197,00	6,50	3.363.480,00	6,50	3.582.106,00	6,50
Deduções do FUNDEB	0,00	0,00	-100,00	-2.158.137,60	-100,00	-2.297.705,00	6,47	-2.447.055,40	6,50	-2.606.114,00	6,50
Transferências de Convênios	0,00	0,00	-100,00	111.440,00	-100,00	118.684,00	6,50	126.398,00	6,50	134.614,00	6,50
Transferências de Conv. União e suas Entidades	0,00	0,00	-100,00	39.940,00	-100,00	42.536,00	6,50	45.301,00	6,50	48.246,00	6,50
Transferências de Conv. Estados, Dist. Federal e suas Entidades	0,00	0,00	-100,00	71.500,00	-100,00	76.148,00	6,50	81.097,00	6,50	86.368,00	6,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-100,00	171.599,00	-100,00	227.231,00	32,42	243.065,00	6,97	259.864,00	6,50
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	-100,00	13.198,00	-100,00	14.057,00	6,51	14.970,00	6,49	15.943,00	6,50
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	-100,00	36.100,00	-100,00	82.923,00	129,70	88.313,00	6,50	94.053,00	6,50
Receita de Dívida Ativa	0,00	0,00	-100,00	76.979,00	-100,00	81.983,00	6,50	88.377,00	7,80	94.121,00	6,50
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	-100,00	76.979,00	-100,00	81.983,00	6,50	88.377,00	7,80	94.121,00	6,50
Receitas Diversas	0,00	0,00	-100,00	45.322,00	-100,00	48.268,00	6,50	51.405,00	6,50	54.747,00	6,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)											
Operações de Crédito	0,00	0,00	-100,00	2.475.584,00	-100,00	2.694.631,00	8,85	2.869.781,00	6,50	3.056.317,00	6,50
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	58.134,00	-100,00	61.913,00	6,50	65.937,00	6,50
Alienação de Ativos	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	58.134,00	-100,00	61.913,00	6,50	65.937,00	6,50
Alienação de Bens	0,00	0,00	-100,00	55.013,00	-100,00	58.589,00	6,50	62.397,00	6,50	66.453,00	6,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	-100,00	55.013,00	-100,00	58.589,00	6,50	62.397,00	6,50	66.453,00	6,50
Transferências de Capital	0,00	0,00	-100,00	2.420.571,00	-100,00	2.577.908,00	6,50	2.745.471,00	6,50	2.923.927,00	6,50

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Cartes Roberto de Lima
 Prefeito Municipal
 Oratórios

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.076	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO CONSELHO DIREITOS HUMANOS	%	25,00	SERVICO EEXECUTADO
2.077	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO C. DOS DIREITOS DA MULHER	%	25,00	SERVICO EXECUTADO
2.078	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	%	25,00	SERVICO EXECUTADO
2.079	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI DROGAS	%	25,00	SERVICO EXECUTADO
2.080	CRIAÇÃO MUNUTENÇÃO GUARDA MIRIM	%	25,00	SERVICO EXECUTADO

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: RESERVAS DE CONTINGENCIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	%	100,00	PASSIVOS CONTINGENTES

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Carlos Roberto de Lima
 Prefeito Municipal
 Oratórios

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.061	PROGRAMA SOCIALIZACAO DO IDOSO	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.062	SUBVENCOES A ASSOCIACAO COMUNITARIA ORATORIENSE	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.063	SUBVENCOES AO CONSELHOMUNICIPAL SAO PEDRO	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.064	SUBVENCOES AO INST. DE DES. SOCIAL COM. ORATORIOS	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.065	SUBVENCAO ASS. DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO PEDRO	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.066	SUBVENCOES ASS. COMUNITARIA TRINDADE	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.067	SUBVENCAO ASSO. COMUNITARIA JACU	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.083	MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA IGDBF	%	25,00	PROGRAMA MANTIDO

PROGRAMA: 0016 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: FINALIZAR O TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ORATORIOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.034	CONSTRUCAO DA SEDE DO PETI	%	25,00	OBRA CONCLUIDA
2.068	MANUTENCAO PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.081	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PISO MINEIRO	UN	25,00	PROGRAMA MANTIDO
2.082	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PAIF	%	25,00	PROGRAMA MANTIDO

PROGRAMA: 0017 GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.069	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	%	25,00	CONSELHO MANTIDO
2.070	MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	25,00	CONSELHO MANTIDO
2.071	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	%	25,00	CONSELHO MANTIDO
2.075	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	%	25,00	SERVICO REALIZADO

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

Carlos Roberto dos Santos
Prefeito Municipal
Oratorios

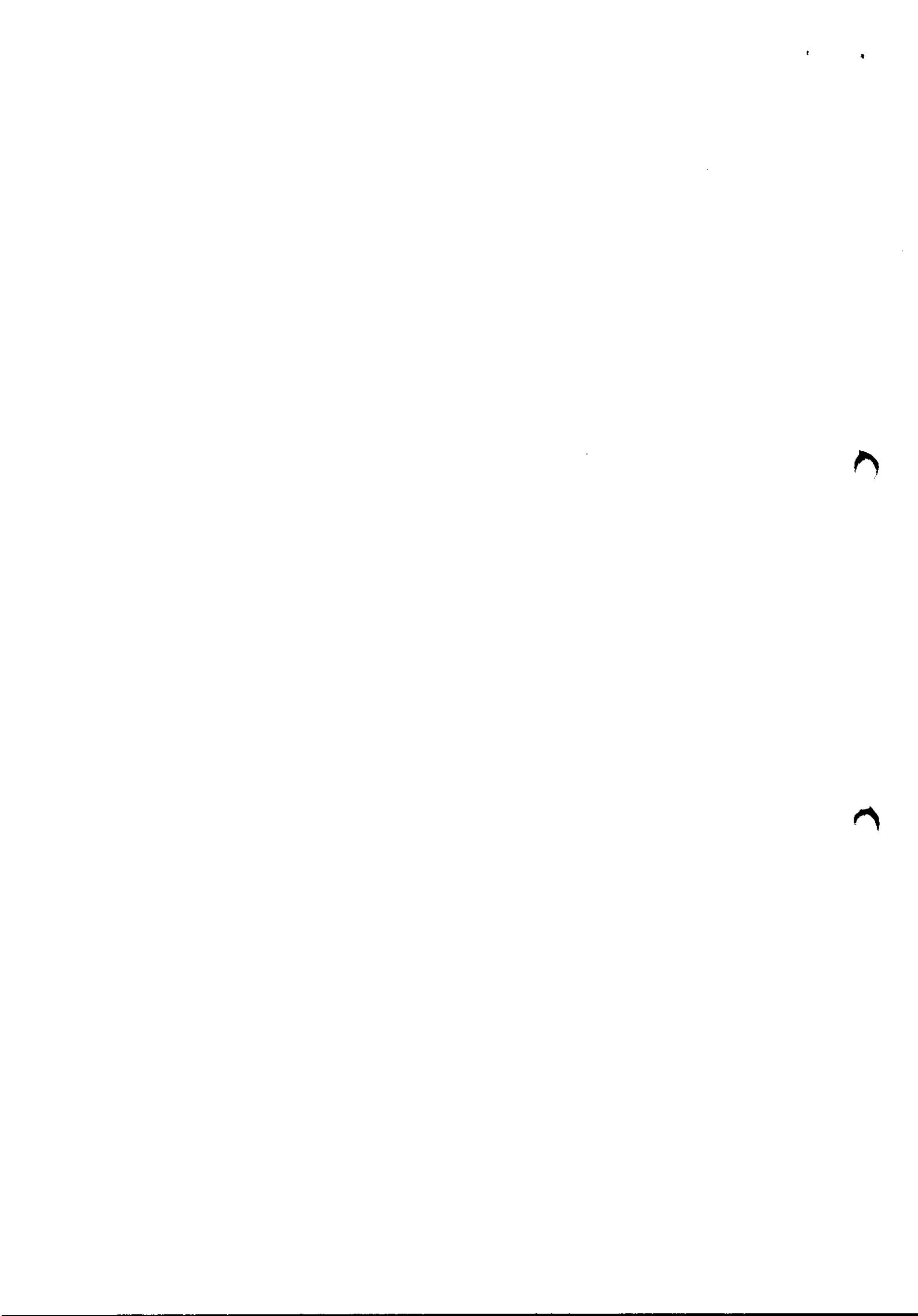
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.047	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	%	25,00	MERENDA SERVIDA
2.048	MANUTENCAO DA MERENDA DA CRECHE	%	25,00	MERENDAS SERVIDAS
2.049	MANUTENCAO DE CRECHES	%	25,00	CRECHES MANTIDAS
2.050	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	25,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.051	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	%	25,00	PRE-ESCOLAR MANTIDO
2.052	MANUTENCAO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	%	25,00	CURSOS PROFISSIONALIZANTES MANTIDOS
2.053	1530REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB.60	%	25,00	PROFISSIONAIS REMUNERADOS
2.054	REM. PROF. MAG. - ENSINO INFANTIL	%	25,00	PROFISSIONAIS REMUNERADOS
2.055	MANUTENCAO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	%	25,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.085	MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR	%	25,00	ENSINO SUPERIOR MANTIDO
2.086	MANUT. DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL- PETE	%	25,00	PROGRAMA MANTIDO
2.087	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB.40	%	25,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO

PROGRAMA: 0015 PROTECAO SOCIAL BASICO

OBJETIVO: ATENDER POPULACAO COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.027	PROGRAMA TRAVESSIA COLOCAÇÃO DE PISO	%	0,00	SERVICO EXECUTADO
1.028	PROGRAMA TRAVESSIA REFORMA PREDIO CRAS RURAL	UN	0,00	REFORMA FEITA
1.033	CONSTRUCAO DA SEDE ASSISTECIA SOCIAL	%	25,00	OBRA CONCLUIDA
2.056	BENEFICIOS EVENTUIAS E EMERGENCIAS	%	25,00	SERVICOS MANTIDO
2.057	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROGRAMA IGDBF-SUAS	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.058	MANUTENCAO SERVICO ASSISTENCIA SOCIAL	%	25,00	SERVICO CONTINUADO
2.059	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A ASSISTENCIA SOCIAL	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.060	PROGRAMA DE ANTENDIMENTO A CRIANCA	%	25,00	SERVICO MANTIDO



MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Carlos Roberto de Lima
 Prefeito Municipal
 Oratório

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.044	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	%	25,00	FESTAS POPULARES REALIZADAS

PROGRAMA: 0012 MELHOR ACESSO

OBJETIVO: MELHORAR O TRAFEGO DAS ESTRADAS VICINAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.019	CONSTRUCAO DE PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS	%	25,00	PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS CONTRUIDOS
1.020	ENCASCALHAMENTO PONTOS CRITICOS ESTRADAS VICINAIS	%	25,00	ESTRADAS VICINAIS ENCASCALHADAS
2.045	ABERTURA E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	%	25,00	ESTRADAS VICINAIS ABERTAS E OU AMPLIADAS
2.046	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	%	25,00	ESTRADAS MANTIDAS

PROGRAMA: 0013 HABITACAO PARA TODOS

OBJETIVO: CONSTRUCAO E REFORMAS DE HABITACAO PARA MORADORESDESTE MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.021	CRITACAO/INFRA ESTRUTURA EM LOTEAMENTO HABITACIONAL	%	25,00	LOTEAMENTO HABITACIONAL EXTRUTURADO
1.022	CONSTRUCAO E REFORMA DE CASA POPULAR URBANA	%	25,00	CASA POPULAR REFORMADA E OU CONSTRUIDA
1.023	CONSTRUCAO E REFORMA DE CASA POPULAR RURAL	%	25,00	CASA POPULAR RURAL CONSTRUIDA E OU REFORMADA

PROGRAMA: 0014 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DA EDUCACAO, COM A FINALIDADE DE DIMINUIR A EVASAO DOS ALUNOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.024	AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	%	25,00	VEICULO ADQUIRIDO
1.025	REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	25,00	ESCOLAS REFORMADAS
1.026	REFORMA E AMPLIACAO DA CRECHE MUNICIPAL	%	25,00	CRECHE REFORMADA E OU AMPLIADA
1.035	CONSTRUCAO DA CRECHE MUNICIPAL	%	25,00	OBRA REALIZADA

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0009 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

OBJETIVO: DESENVOLVER A ECONOMIA NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.015	CONSTRUCAO DO PARQUE INDUSTRIAL	%	25,00	PARQUE DE EXPOSICAO CONSTRUIDO
2.040	REALIZACAO DE EXPOSICAO AGROPECUARIA	UN	1,00	EXPOSICAO REALIZADA

PROGRAMA: 0010 PRATICANDO ESPORTE

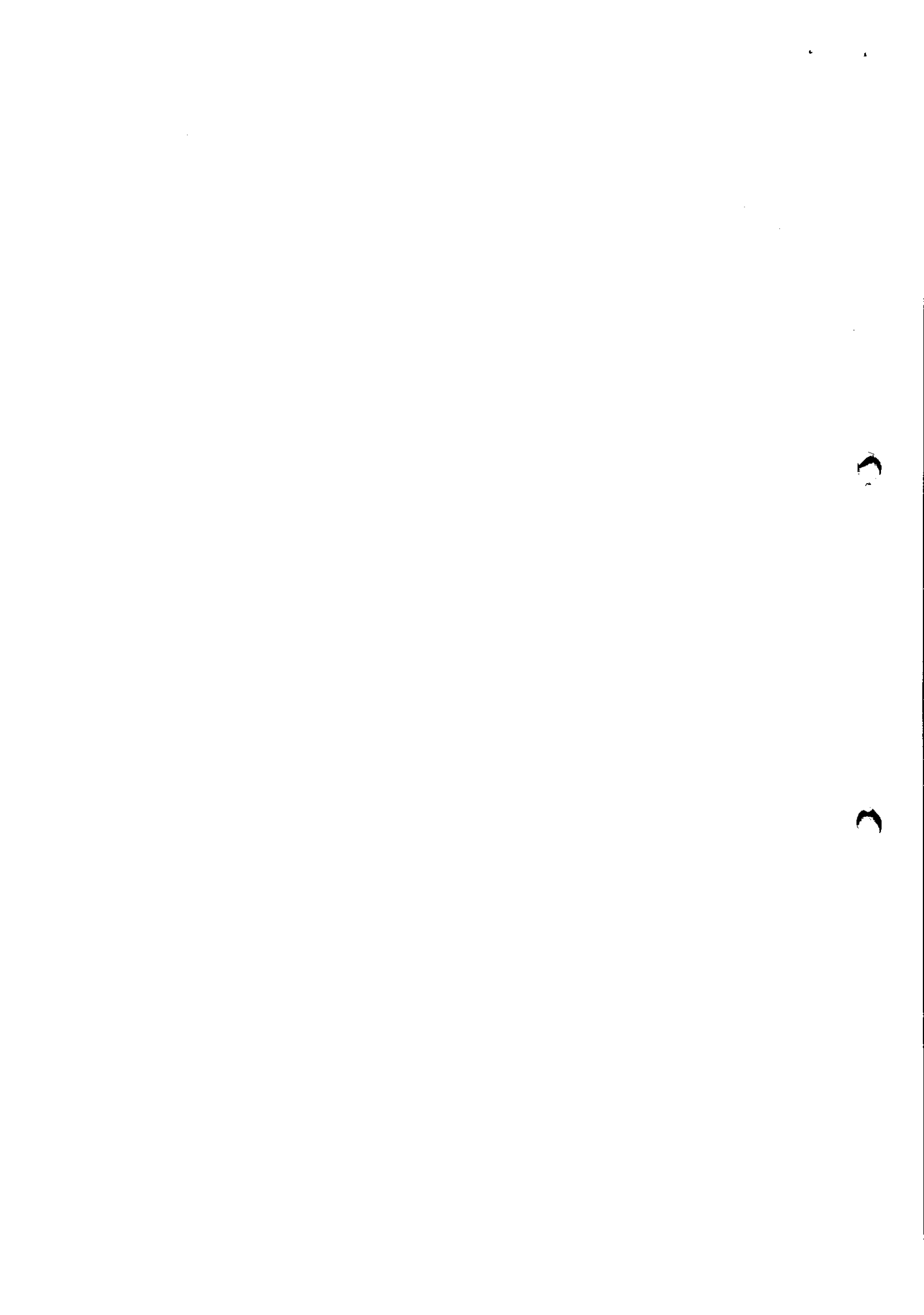
OBJETIVO: ESTIMULAR A PRATICA ESPORTIVA NO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.016	AMPLIACAO DO GINASIO POLIESPORTIVO	%	25,00	GINASIO POLIESPORTIVO AMPLIADO
1.029	CONSTRUCAO PISTA SKATE	%	25,00	PISTA CONSTRUIDA
1.030	COSNTRUCAO CLUBE MUNICIPAL	%	25,00	CULBE CONSTRUIDO
2.041	MANUTENCAO DO CAMPO DE FUTEBOL	%	25,00	CAMPO DE FUTEBOL MANTIDO
2.042	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	%	25,00	DESPORTO AMADOR MANTIDO
2.072	MANUTENCAO ESCOLA ARTES MARCIAS	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.073	MANUTENCAO ESCOLA DANCA SALAO	%	25,00	SERVICO MANTIDO

PROGRAMA: 0011 MAIS CULTURA E LAZER

OBJETIVO: PRESERVAR O PATRIMONIO HISTORICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.017	CONSTRUCAO DA CASA DA CULTURA - PROG. TRAVESSIA	UN	1,00	CASA DA CULTURA CONSTRUIDA
1.018	MONTAGEM DO TELECENTRO - PROGRAMA TRAVESSIA	UN	1,00	TELECENTRO MONTADO
1.031	CRIACAO FESTA DA CANA	UN	1,00	FESTA REALIZADA
2.043	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CULTURAL	%	25,00	PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO MANTIDO



MUNICÍPIO DE ORATORIOS

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.033	MANUTENCAO DA USINA DA RECICLAGEM DE LIXO	%	33,00	PRESERVAR O MEIO AMBIENTE
2.034	MANUTENCAO DE PARQUES E JARDINS	%	25,00	PARQUES E JADRINS MANTIDOS
2.035	REFORMA PRACA PE. ALIPIO MARTINS PROG. TRAVESSIA	%	25,00	PRACA REFORMADA

PROGRAMA: 0006 PRESERVACAO AMBIENTAL

OBJETIVO: PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.012	RECUPERACAO E REFLORESTAMENTO D'AGUA	%	25,00	MANANCIAS RECUPERADOS
2.036	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	%	25,00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANTIDO

PROGRAMA: 0007 AGUA E VIDA

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DA AGUA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.013	CONSTRUCAO E REFORMA DE REDE ABAST. DE AGUA	%	25,00	REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA CONSTRUIDA
2.037	MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	%	25,00	ABASTECIMENTO DE AGUA MANTIDO

PROGRAMA: 0008 EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA NO MEIO RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.014	CONSTRUCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	%	0,00	PARQUE DE EXPOSICAO CONSTRUIDO
2.038	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	%	25,00	PRODUTOR RURAL ASSISTIDO
2.039	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER	%	25,00	CONVENIO MANTIDO

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0003 SANEAMENTO URBANO

OBJETIVO: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE MELHORAR A QUALIDADE DO ABASTECIMENTO DE AGUA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.004	CONSTRUCAO E REFORMA DE REDES DE ESGOTO	UN	1,00	REDE DE ESGOTO REFORMA E CONSTRUIDA
1.005	CONSTRUCAO DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA	UN	0,00	ESTACAO DE TRATAMENTO CONSTRUIDA
1.006	CONSTRUCAO DE BANHEIROS - PROGRAMA TRAVESSIA	UN	1,00	BANHEIROS CONSTRUIDOS
1.007	REFORMA DE BANHEIROS - PROGRAMA TRAVESSIA	UN	10,00	BANHEIROS REFORMADOS
2.028	MANUTENCAO DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA	UN	1,00	ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA MANTIDA
2.029	MANUTENCAO DA REDE DE ESGOTO SANITARIO	UN	1,00	REDE DE ESGOTO SANITARIO MANTIDA

PROGRAMA: 0004 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO: INCENTIVAR O ENSINO SUPERIOR A TODA POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	%	33,00	ENSINO SUPERIOR MANTIDO

PROGRAMA: 0005 CIDADE RENOVADA

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO ORIATORIENSE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.008	CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	UN	1,00	RUAS CALCADAS E OU PAVIMENTADAS
1.009	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	UN	1,00	PRACAS, PARQUES E JARDINS CONST. E OU REFORMADOS
1.010	EXTENSAO DE REDE ELETRICA URBANA	UN	1,00	REDE ELETRICA URBANA AMPLIADA
1.011	REFORMA E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL	%	25,00	PACO MUNICIPAL REFORMADO E OU AMPLIADO
2.031	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	%	25,00	ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
2.032	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	%	25,00	LIMPEZA PUBLICA MANTIDA

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Luiz Felipe Xavier de Lima
 Prefeito Municipal
 Oratórios

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.013	MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.014	MANUTENCAO DO SERVICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.018	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAS E INSTITUCIONAIS	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.019	REGULARIZACAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	%	25,00	DESPESAS PAGAS
2.020	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A E.B.C.T	%	25,00	SERVICO MANTIDO

PROGRAMA: 0002 SAUDE PARA TODOS

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA, NO QUE TANGE A PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DA SAUDE, PROMOVENDO ACOES NA SAUDE PREVENTIVA E CURATIVA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.002	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO SAUDE	UN	0,00	VEICULO ADQUIRIDO
1.003	CONSTRUCAO,AMPLIACAO,APARELHAMENTO UNIDADE BASICA	UN	0,00	COSNTRUCAO REALIZADA
2.022	MANUTENCAO VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.023	MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.024	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.025	MANUTENCAO PROGRAMA EST. ASS. FARMACIA BASICA	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.026	MANUTENCAO PSF, PACS E SAUDE BUCAL	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.027	GESTAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAMAPI	%	25,00	SERVICO MANTIDO
2.084	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROGRAMA NASF	%	25,00	PROGRAMA MANTIDO

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS

Localiza: 1505-110 de Lurio
Prefeitura Municipal
Oratorios

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.001	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	UN	1,00	DIVIDA AMORTIZADA
0.002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS E INATIVOS	%	25,00	MANTER O PAG. DE INATIVOS E PENSIONISTAS EM DIA

PROGRAMA: 0001 GESTAO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: AMPLIAR E ORIENTAR A QUALIDADE DO PLANEJAMENTO E DA GESTAO DO SEU MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DOS RESULTADOS NA PRATICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.001	AQUISICAO DE VEICULO PARA ADMINISTRACAO	UN	1,00	VEICULO ADQUIRIDO
1.032	CONSTRUCAO SEDE PREFEITURA	%	25,00	CONSTRUCAO CONCLUIDA
2.002	CONTRIBUICAO A A.M.M.	UN	1,00	CONTRIBUICAO EFETUADA
2.003	CONTRIBUICAO A AMAPI	UN	1,00	CONTRIBUICAO EFETUADA
2.004	PAGAMENTO DE SUBSIDIOS AOS AGENTES POLITICOS	UN	1,00	SUBSIDIOS PAGO
2.005	CONTRIBUICOES PASEP	UN	1,00	CONTRIBUICAO PAGO
2.006	ENCARGOS COM RECEPCAO/ HOSPEDAGEM E HOMENAGEM	UN	1,00	ENCARGOS PAGOS
2.007	MANUTENCAO DA TORRE RECEPTORA SINAIS DE TV	%	25,00	MANUTENCAO PAGO
2.008	MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	%	25,00	MANUTENCAO PAGO
2.009	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	%	25,00	MANUTENCAO PAGO
2.010	MANUTENCAO DO CONVENIO COM AGENCIA BANCARIA	%	25,00	MANUTENCAO PAGO
2.011	MANUTENCAO DO CONVENIO COM MINISTERIO DO EXERCITO	%	25,00	CONVENIO MANTIDO
2.012	MANUTENCAO DO CONVENIO SIAT	%	25,00	CONVENIO MANTIDO

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ORATORIOS


Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratorios

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

Restituição de Tributos a Maior	0,00	0,00
Discrepância de Projeções	0,00	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratorios

R\$1,00

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

CAMARA MUNICIPAL DE ORATORIOS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

Carlos Acosta de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2015

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ORATORIOS

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
SALDO FINANCEIRO	2013 (g) = (Ia - IId + IIIh)	2012 (h) = (Ib - IJe + IIIi)	2011 (i) = (Ic - If)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

Carlos Rogério de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.787.300,97	100,00	5.443.270,75	100,00	0,00	0,00
TOTAL	3.787.300,97	100,00	5.443.270,75	100,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

VALORES A PREÇOS CORRENTES

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012				2013				2014				2015				2016				2017							
				%				%				%				%				%				%				
Receita Total	0,00	14.790.000,00	-100,00	10,05	16.276.371,00	16.276.371,00	10,05	11,18	18.095.629,00	18.095.629,00	11,18	6,50	19.272.745,60	19.272.745,60	6,50	6,50	20.525.455,00	20.525.455,00	6,50	6,50	20.316.356,00	20.316.356,00	6,50	6,50	20.525.455,00	20.525.455,00	6,50	6,50
Receitas Primárias (I)	0,00	14.704.036,00	-100,00	10,05	16.181.788,00	16.181.788,00	10,05	10,69	17.911.175,00	17.911.175,00	10,69	6,51	19.076.389,60	19.076.389,60	6,51	6,51	20.316.356,00	20.316.356,00	6,51	6,51	20.316.356,00	20.316.356,00	6,51	6,51	20.316.356,00	20.316.356,00	6,51	6,51
Despesa Total	0,00	0,00	-100,00	-100,00	16.276.371,00	16.276.371,00	-100,00	-100,00	18.095.629,00	18.095.629,00	-100,00	-100,00	19.272.745,60	19.272.745,60	-100,00	-100,00	20.525.455,00	20.525.455,00	-100,00	-100,00	20.316.356,00	20.316.356,00	-100,00	-100,00	20.525.455,00	20.525.455,00	-100,00	-100,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	-100,00	-100,00	16.056.371,00	16.056.371,00	-100,00	-100,00	17.861.329,00	17.861.329,00	-100,00	-100,00	19.023.215,60	19.023.215,60	-100,00	-100,00	20.259.706,00	20.259.706,00	-100,00	-100,00	20.259.706,00	20.259.706,00	-100,00	-100,00	20.259.706,00	20.259.706,00	-100,00	-100,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	14.704.036,00	-100,00	-99,15	125.417,00	125.417,00	-99,15	-99,15	49.846,00	49.846,00	-99,15	-99,15	53.174,00	53.174,00	-99,15	-99,15	56.650,00	56.650,00	-99,15	-99,15	56.650,00	56.650,00	-99,15	-99,15	56.650,00	56.650,00	-99,15	-99,15
Resultado Nominal	122.731,71	1.292.759,10	953,32	-849.313,41	-849.313,41	-849.313,41	-78,29	-78,29	-184.384,40	-184.384,40	-78,29	-78,29	-142.883,00	-142.883,00	-78,29	-78,29	-142.883,00	-142.883,00	-78,29	-78,29	-142.883,00	-142.883,00	-78,29	-78,29	-142.883,00	-142.883,00	-78,29	-78,29
Dívida Pública Consolidada	449.126,76	314.967,23	-29,87	294.494,00	294.494,00	-6,50	-6,50	275.352,00	275.352,00	-6,50	-6,50	257.454,00	257.454,00	-6,50	-6,50	257.454,00	257.454,00	-6,50	-6,50	240.720,00	240.720,00	-6,50	-6,50	240.720,00	240.720,00	-6,50	-6,50	
Dívida Consolidada Líquida	122.731,71	1.415.490,81	1.053,32	566.177,40	566.177,40	-60,00	-32,57	381.793,00	381.793,00	-32,57	-32,57	238.910,00	238.910,00	-32,57	-32,57	238.910,00	238.910,00	-32,57	-32,57	238.910,00	238.910,00	-32,57	-32,57	238.910,00	238.910,00	-32,57	-32,57	

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2012				2013				2014				2015				2016				2017							
				%				%				%				%				%				%				
Receita Total	0,00	15.751.350,00	-100,00	3,33	16.276.371,00	16.276.371,00	3,33	4,39	16.991.200,94	16.991.200,94	4,39	0,00	16.991.995,06	16.991.995,06	0,00	0,00	16.991.979,28	16.991.979,28	0,00	0,00	16.818.876,86	16.818.876,86	0,00	0,00	16.991.979,28	16.991.979,28	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	15.659.798,34	-100,00	3,33	16.181.788,00	16.181.788,00	3,33	3,93	16.818.004,69	16.818.004,69	3,93	0,01	16.818.875,97	16.818.875,97	0,01	0,01	16.818.876,86	16.818.876,86	0,01	0,01	16.818.876,86	16.818.876,86	0,01	0,01	16.818.876,86	16.818.876,86	0,01	0,01
Despesa Total	0,00	0,00	-100,00	-100,00	16.276.371,00	16.276.371,00	-100,00	-100,00	16.991.200,94	16.991.200,94	-100,00	-100,00	16.991.995,06	16.991.995,06	-100,00	-100,00	16.991.979,28	16.991.979,28	-100,00	-100,00	16.991.979,28	16.991.979,28	-100,00	-100,00	16.991.979,28	16.991.979,28	-100,00	-100,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	-100,00	-100,00	16.056.371,00	16.056.371,00	-100,00	-100,00	16.771.200,94	16.771.200,94	-100,00	-100,00	16.771.984,62	16.771.984,62	-100,00	-100,00	16.771.984,62	16.771.984,62	-100,00	-100,00	16.771.984,62	16.771.984,62	-100,00	-100,00	16.771.984,62	16.771.984,62	-100,00	-100,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	15.659.798,34	-100,00	-99,20	125.417,00	125.417,00	-99,20	-99,20	46.803,76	46.803,76	-99,20	-99,20	46.881,35	46.881,35	-99,20	-99,20	46.897,65	46.897,65	-99,20	-99,20	46.897,65	46.897,65	-99,20	-99,20	46.897,65	46.897,65	-99,20	-99,20
Resultado Nominal	139.205,37	1.376.788,44	889,03	-849.313,41	-849.313,41	-161,69	-79,62	-173.130,89	-173.130,89	-79,62	-79,62	-125.974,12	-125.974,12	-79,62	-79,62	-125.974,12	-125.974,12	-79,62	-79,62	-125.974,12	-125.974,12	-79,62	-79,62	-125.974,12	-125.974,12	-79,62	-79,62	
Dívida Pública Consolidada	509.410,80	335.440,10	-34,15	294.494,00	294.494,00	-12,21	-12,21	258.546,48	258.546,48	-12,21	-12,21	226.986,71	226.986,71	-12,21	-12,21	226.986,71	226.986,71	-12,21	-12,21	199.279,83	199.279,83	-12,21	-12,21	199.279,83	199.279,83	-12,21	-12,21	
Dívida Consolidada Líquida	139.205,37	1.507.497,71	982,93	566.177,40	566.177,40	-62,44	-36,68	358.491,08	358.491,08	-36,68	-36,68	210.637,22	210.637,22	-36,68	-36,68	210.637,22	210.637,22	-36,68	-36,68	210.637,22	210.637,22	-36,68	-36,68	210.637,22	210.637,22	-36,68	-36,68	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)

	2013	2014	2015	2016	2017
6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2013 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2013 - (b)	% PIB	VARIÇÃO	
					(c) = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	14.790.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.790.000,00	-100,00
Receitas Primárias (I)	14.704.036,00	0,00	0,00	0,00	-14.704.036,00	-100,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	14.704.036,00	0,00	0,00	0,00	-14.704.036,00	-100,00
Resultado Nominal	192.235,52	0,00	192.235,52	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	314.967,23	0,00	314.967,23	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	314.967,23	0,00	314.967,23	0,00	0,00	0,00

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2013 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ORATORIOS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2015

Caric: 11/11/15
Prefeito Municipal
Oratórios

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	18.095.629,00	16.991.200,94	0,00	19.272.745,60	16.991.995,06	0,00	20.525.455,00	16.991.979,28	0,00
Receitas Primárias (I)	17.911.175,00	16.818.004,69	0,00	19.076.389,60	16.818.875,97	0,00	20.316.356,00	16.818.876,86	0,00
Despesa Total	18.095.629,00	16.991.200,94	0,00	19.272.745,60	16.991.995,06	0,00	20.525.455,00	16.991.979,28	0,00
Despesas Primárias (II)	17.861.329,00	16.771.200,94	0,00	19.023.215,60	16.771.994,62	0,00	20.259.706,00	16.771.979,21	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	49.846,00	46.803,76	0,00	53.174,00	46.881,35	0,00	56.650,00	46.897,65	0,00
Resultado Nominal	-184.384,40	-173.130,89	0,00	-142.883,00	-125.974,12	0,00	-669.706,00	-554.415,50	0,00
Dívida Pública Consolidada	275.352,00	258.546,48	0,00	257.454,00	226.986,71	0,00	240.720,00	199.279,83	0,00
Dívida Consolidada Líquida	381.793,00	358.491,08	0,00	238.910,00	210.637,22	0,00	-430.796,00	-356.634,08	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2015	2016	2017
0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)

2015	2016	2017
6,50	6,50	6,50

ANEXO DE METAS FISCAIS



Município de Oratórios Minas Gerais

IV – PIS-PASEP;

V – Demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2015, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2015, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Oratórios, 29 de abril de 2014.

Carlos Roberto de Lima

Prefeito Municipal

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios



Município de Oratórios Minas Gerais

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2015 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Parágrafo único - Os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2015 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 - Fax: 3876-9102



Município de Oratórios Minas Gerais

Carlos Roberto da Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102



Município de Oratórios Minas Gerais

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

SEÇÃO IX DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que atendidos os requisitos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO X DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:



Município de Oratórios Minas Gerais

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

Parágrafo único. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

SEÇÃO VIII DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2015 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de



Município de Oratórios Minas Gerais

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;

b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. A lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 - Fax: 3876-9102



Município de Oratórios

Minas Gerais

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2015 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2015 a 2016, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102



Município de Oratórios

Minas Gerais

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 19. Se durante o exercício de 2015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do (Prefeito Municipal) e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do (Presidente da Câmara).

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário - administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 - Fax: 3876-9102



Município de Oratórios Minas Gerais

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

SUBSEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – oriundos de transferências do Município;
- III – oriundos de operações de crédito internas e externas;
- IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

SUBSEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO IV DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2015,



Município de Oratórios Minas Gerais

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2015 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2013 e 2014, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até o dia 31 de julho de 2014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 - Fax: 3876-9102



Município de Oratórios

Minas Gerais

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

relativo ao período de 2014–2017 , as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2015 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2015 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º. O(s) orçamento (s) fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará (ão) a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá (ão) a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102



Município de Oratórios Minas Gerais

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

LEI MUNICIPAL 449/2014

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução orçamentária e financeira do exercício de 2015, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual





MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

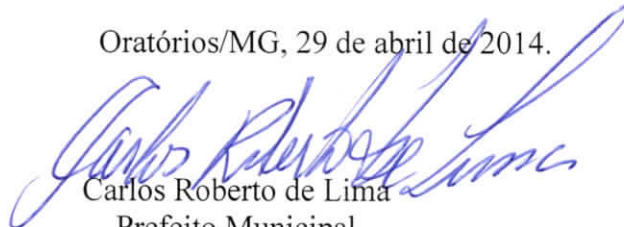
Nº.449/2014

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 449/2014** que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução orçamentária e financeira do exercício de 2015, e dá outras providências”.

Sendo para o momento, subscrevo-me.

Oratórios/MG, 29 de abril de 2014.



Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Carlos Roberto de L
Prefeito Municí
Oratórios

Ao
Exmo. Senhor
Eriverto Otaviano da Cruz
Presidente da Câmara

